

RESUMO

Estabelece as políticas e diretrizes estratégicas para a estrutura e ao processo de gerenciamento e controle de riscos.

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	2
2.	PÚBLICO - ALVO.....	2
3.	ABRANGÊNCIA	2
4.	OBJETIVOS DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS	2
5.	DIRETRIZES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS	2
6.	PROCESSOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS.....	3
7.	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS	6
8.	RESPONSABILIDADES NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS	6
8.1.	Gestor da unidade organizacional	7
8.2.	Áreas de Riscos e Compliance.....	7
8.3.	Auditoria Interna	8
9.	GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCO.....	8
10.	DEFINIÇÃO DE RISCO	9
10.1.	Risco de Crédito	9
10.2.	Risco de Mercado	10
10.3.	Risco de Capital	10
10.4.	Risco ALM/Estrutural	11
10.5.	Risco Operacional	11
10.6.	Risco de Liquidez.....	12
10.7.	Risco Social.....	14
10.8.	Risco Ambiental	14
10.9.	Risco Climático	14
11.	CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	14
12.	DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	15
13.	REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS NORMATIVOS INTERNOS	15
14.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	15
15.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO	15

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios e responsabilidades para a gestão contínua e integrada de riscos e a gestão contínua de capital do Grupo REAG e das suas subsidiárias e afiliadas ("REAG") em atenção à Resolução CMN 4.557/2017.

2. PÚBLICO - ALVO

As diretrizes dispostas nesta Política deverão ser observadas por todos os colaboradores do Grupo REAG e Prestadores de Serviços Terceirizados.

3. ABRANGÊNCIA

A Política abrange todos os veículos de investimentos geridos ou administrados pela REAG

4. OBJETIVOS DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

O Gerenciamento Integrado de Riscos compreende a definição e revisão constante de ações que possibilitem a maximização da relação entre o retorno financeiro, realizado e planejado, e a minimização dos riscos de perdas decorrentes das diversas exposições inerentes aos negócios, independentemente de sua natureza.

5. DIRETRIZES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para o gerenciamento e controle dos riscos, devemos avaliar, implantar e utilizar no dia a dia do processo decisório, as seguintes diretrizes:

a. Garantir:

- o envolvimento das equipes de riscos no processo decisório;
- a segregação de funções, para viabilizar a independência e autonomia na condução das atribuições de cada área;
- que o processo de gerenciamento de riscos seja parte integrante de todos os processos organizacionais;
- a preservação da imagem e reputação do Grupo REAG;
- a perenidade do Grupo REAG.

b. Avaliar, definir e adotar:

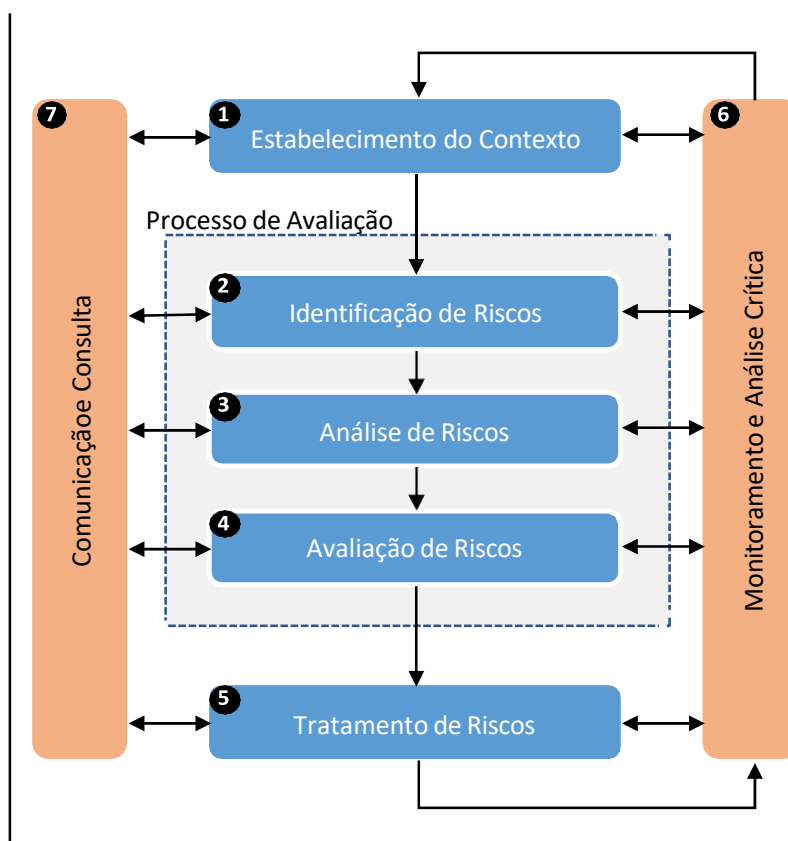
- metodologia estruturada para a apuração e monitoração dos riscos, incluindo os modelos de cálculo utilizados, incorporando as melhores práticas de mercado;
- medidas de risco e o estabelecimento e monitoramento de limites de risco, compatíveis com as estratégias de negócio adotadas e o apetite de risco pretendido, considerando as necessidades e as metas de capital;
- políticas e estratégias para a gestão de continuidade de negócios.

c. Adotar avaliação estruturada dos riscos como parte do processo de aprovação de novos produtos e da revisão periódica dos procedimentos e controles existentes.

- d. Manter processo estruturado e contínuo de informação para identificar a necessidade de revisão do método e do processo de gerenciamento de risco, incluindo a incorporação de melhores práticas.
- e. Considerar as interações entre os riscos relacionados ao modelo de negócio do Grupo REAG e o risco de utilização de produtos e serviços da instituição na prática da lavagem de dinheiro ou do financiamento do terrorismo, nos termos da regulamentação existente.

6. PROCESSOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS

A partir de uma definição do contexto operacional alinhado às estratégias do Grupo REAG, o gerenciamento de riscos tem como objetivos identificar, analisar, avaliar, tratar, comunicar e monitorar riscos, visando à redução da exposição aos níveis definidos pelo Grupo REAG. O conjunto desses processos e o inter-relacionamento estão representados na figura a seguir.



6.1. Estabelecimento do Contexto

Definição dos critérios para gestão de riscos e o escopo da gestão, as áreas e setores envolvidos, considerando os contextos interno (estrutura organizacional, responsabilidades, processos, os sistemas de informação internos e o diálogo e relações com as partes interessadas internas) e externo (ambiente legal, social, cultural, político, financeiro, tecnológico, econômico, bem como a relação com partes interessadas externas, a sua percepção e seus valores). Quando aplicável, faz parte do

Estabelecimento de Contexto a Declaração de Appetite por Riscos (RAS).

6.2. Declaração de Appetite por Riscos (RAS)

Os níveis de appetite por riscos, quando aplicável, devem ser documentados na Declaração de Appetite por Riscos (RAS) e devem considerar:

- I- os tipos de riscos e os respectivos níveis que a instituição está disposta a assumir;
- II- a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- III- os objetivos estratégicos da instituição; e
- IV- as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

6.3. Identificação dos riscos

A identificação de riscos tem como objetivo gerar uma lista abrangente de riscos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar as estratégias das unidades de negócio e de suporte.

6.4. Análise de riscos

Envolve a apreciação das causas e fontes de risco, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer. Nessa etapa, deveremos analisar todos os riscos identificados na etapa anterior, verificando quais são as consequências e probabilidade dos riscos, que será insumo para a etapa posterior. Essa análise pode envolver modelos quantitativos de mensuração ou enfoque qualitativo, na qual os riscos são avaliados com base na qualidade dos processos e nos resultados dos testes de controles manuais e automatizados.

6.5. Avaliação dos riscos

A avaliação de riscos envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado, priorizando ou não o seu tratamento.

6.6. Tratamento de Riscos

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes. Aqui são implementados os planos de ação para tratamento dos riscos, que, em geral, podem ser:

- redução da probabilidade de ocorrer;
- rejeição, não realizar a atividade;
- remoção da fonte de risco;
- aumento, quando forem uma oportunidade (risco positivo, compatível com o appetite para riscos);
- compartilhamento com terceiros;
- redução da consequência;

-
- retenção de riscos somente mediante uma decisão bem consciente e embasada.

6.7. Monitoramento e Análise Crítica

Acompanhamento dos processos de gerenciamento e controle de riscos por meio de indicadores para avaliar a necessidade de ajustes em critérios, processos e instrumentos operacionais. Os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital devem ser avaliados periodicamente pela auditoria interna das Empresas.

6.8. Comunicação e Consulta

A cada etapa do processo de gerenciamento e controle de riscos devem ocorrer comunicação e consultas a todas as partes envolvidas, garantindo assim que o processo de gerenciar riscos deve ser parte integrante de todos os processos organizacionais. Para tanto, devem ser disseminados por meio de processo estruturado de comunicação ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação:

- o apetite por riscos documentado na RAS, quando aplicável, e sua conexão com as atividades e as decisões rotineiras de assunção de riscos;
- os procedimentos para reporte de ocorrências relacionadas à não observância dos níveis de apetite por riscos fixados na RAS, quando aplicável;
- as políticas, as estratégias, os processos e os limites previstos na estrutura de gerenciamento de riscos.

a. Transparência da comunicação

A descrição da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital deve ser evidenciada em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual, observando que:

- deve estar disponível em local único e de fácil identificação no site da instituição na internet, em seção específica de informações relativas ao gerenciamento de riscos da instituição;
- deve ser publicado, em conjunto com as demonstrações contábeis, resumo da descrição das estruturas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, indicando a localização, no site da instituição na internet, do relatório citado no caput;
- a composição e as atribuições do comitê de riscos devem ser evidenciadas no site da instituição na internet.

b. Relatórios Gerenciais

Os relatórios gerenciais tempestivos para a Diretoria, devem versar sobre:

- valores agregados de exposição aos riscos e seus principais determinantes;
- aderência do gerenciamento de riscos aos termos da RAS, quando aplicável, e às políticas e aos limites;
- avaliação dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos, incluindo eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e ações para corrigi-las;

- ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;
- grau de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos no âmbito da instituição;
- premissas e resultados de testes de estresse;
- eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las;
- Testes e revisões dos planos de continuidade de negócios.

7. DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

O Grupo REAG segue o princípio de gerenciamento integrado de riscos e possui um processo coordenado para avaliar, aprovar e implementar novos negócios. O processo de desenvolvimento de novos produtos envolve o mapeamento e a implementação dos requisitos operacionais ou sistêmicos necessários para a negociação, registro, liquidação, contabilização e controle das novas operações. Além disso, o processo também inclui a identificação e a avaliação dos riscos associados aos produtos, o estabelecimento do apetite de risco e a formalização do processo de controle, com a definição dos limites operacionais ou financeiros adequados.

8. RESPONSABILIDADES NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS

A atividade de riscos é regida por princípios alinhados com a estratégia e o modelo de negócio do Grupo REAG, considerando as recomendações dos órgãos supervisores, reguladores e as melhores práticas do mercado.

Todos os funcionários devem estar cientes de sua responsabilidade na identificação, gestão e reporte dos riscos, entendendo os riscos gerados por suas atividades diárias, evitando assumi-los quando os impactos são desconhecidos ou excedam o apetite ao risco.

A Diretoria Executiva deverá incentivar a gestão e o controle consistentes do risco por meio de sua conduta, ações e notificações. Ela deverá agir de acordo com todas as leis e regulamentos locais e reportar, de maneira adequada, qualquer descumprimento. Deverá promover e avaliar a cultura de risco regularmente e supervisionar a manutenção de seu perfil de acordo com os níveis definidos pelo apetite ao risco.

O modelo de gerenciamento e controle de riscos baseia-se no conceito das três linhas de defesa, cada uma com seus papéis e responsabilidades que asseguram comunicação eficaz, ferramentas e sistemas para um adequado gerenciamento de riscos:

- Gestores (1º. Linha de Defesa): Representada pelos gestores das unidades de negócio e de suporte, os quais gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.
- Riscos, Controles internos e Compliance (2º. Linha de Defesa): Composto pelas equipes de Riscos, Controles Internos e Compliance, são responsáveis pela definição e implementação dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento da aderência dos processos aos níveis de exposição ao risco aceitos pelo Grupo REAG.
 - Auditoria interna (3º. Linha de Defesa): Provê a verificação e avaliação independente e

periódica quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos.

8.1. Gestor da unidade organizacional

O gestor da unidade organizacional é responsável pelo estabelecimento de procedimentos de controle dos riscos das atividades sob sua responsabilidade, bem como:

- a. quando solicitado, participar do processo de “Estabelecimento do Contexto” de gestão de riscos;
- b. concentrar e promover os processos de “Identificação”, “Análise”, “Avaliação” e “Tratamento dos Riscos” de suas respectivas unidades de negócios ou suporte;
- c. promover e apoiar os processos de “Comunicação e Consulta” e de “Monitoramento e Análise Crítica” de forma sistemática e tempestiva.

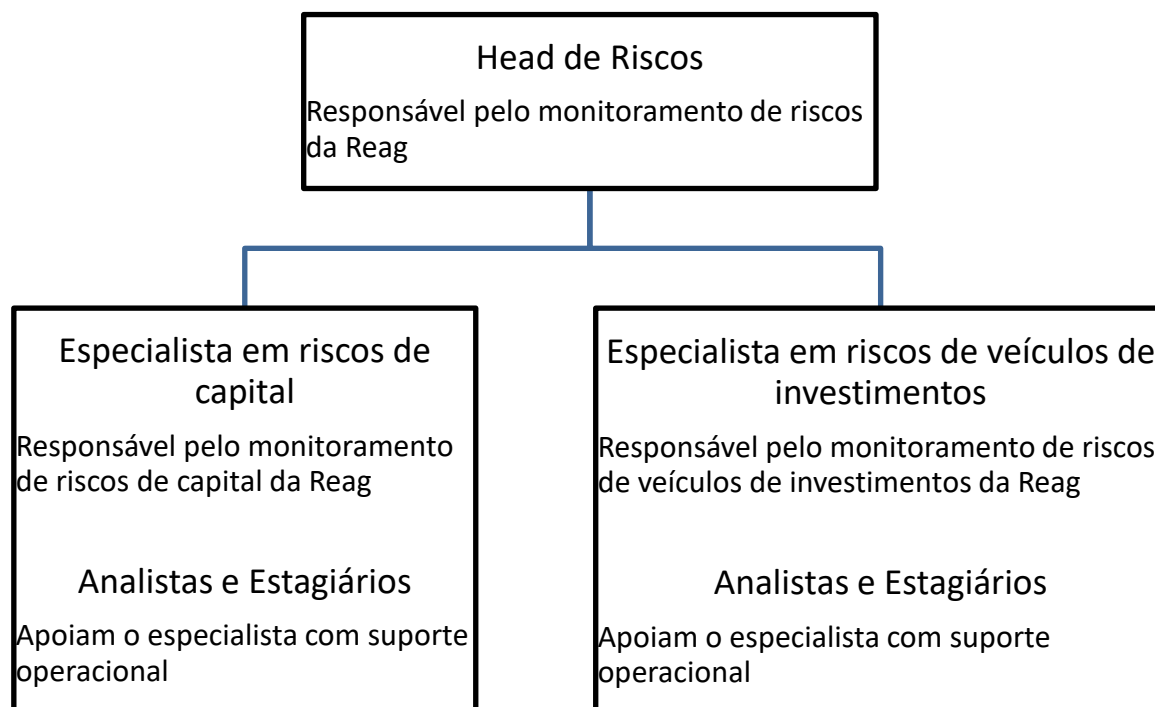
8.2. Áreas de Riscos e Compliance

Unidades especializadas, segregadas e funcionalmente independente das atividades de Front-Office, BackOffice e demais áreas de Suporte. São responsáveis pelo estabelecimento de procedimentos que permitam a “Identificação”, “Análise”, “Avaliação”, “Tratamento dos Riscos”, incluindo o monitoramento e controle dos limites estabelecidos e das ações de comunicação e acompanhamento de reenquadramento em caso de exceção, quando aplicável.

Suas principais atribuições, são:

- a. definir as diretrizes e a Política de Gestão Integrada de Riscos Financeiros;
- b. acompanhar os reportes da equipe gerencial, bem como os rompimentos reportados;
- c. acompanhar os relatórios de monitoramento de capital;
- d. acompanhar as rotinas das equipes regulatório e gerencial;
- e. coordenar as ações das equipes regulatório e gerencial;
- f. revisar o plano de capital.

O organograma da Área de Riscos, com os cargos e atribuições está descrito abaixo:



8.3. Auditoria Interna

- Desenvolver programa de auditoria dos processos, considerando a materialidade dos ativos envolvidos, rotação de ênfase e indicadores de riscos.
- Emitir parecer acerca da efetividade dos controles internos e nível de exposição ao risco.

9. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCO

No escopo do processo de gerenciamento de riscos, “Estabelecimento de Contexto”, deliberar sobre as propostas de critérios, procedimentos, estrutura organizacional e ferramentas para a gestão de riscos. Também deve efetuar o acompanhamento e deliberar, quando solicitado, sobre questões e/ou ocorrências de erros ou alertas.

As atribuições, composição e frequência de reunião dos comitês e estruturas de governança da Gestão Integrada de Riscos estão descritos no Instrumento Normativo “GRC-02 – Sistema de Governança do Grupo REAG”.

10. DEFINIÇÃO DE RISCO

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, um desvio em relação ao esperado, que pode representar perdas para a instituição. Para o grupo REAG, os principais riscos relacionados ao modelo de negócio, estão definidos abaixo:

10.1. Risco de Crédito

Define-se o Risco de Crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação, dentre outros. O risco de crédito compreende:

- a. Riscos de Concentração: ocorre em consequência de uma exposição elevada frente um número reduzido de contrapartidas, cujo comportamento de pagamento se encontra altamente correlacionado. Em função do tipo de relação existente entre obrigações de pagamento, as operações podem ser agrupadas pelas principais características dos clientes:
 - Setor: grupo de clientes que se dediquem a mesma atividade produtiva;
 - Segmento: grupo de clientes definido por características/classificação semelhantes segundo a Instituição;
 - Geografia: tipo de clientes por localização e origem;
 - Produto: agrupamento de clientes em função do tipo de financiamento ou produto contratado.

O Risco de Concentração deve considerar também os riscos vinculados as grandes exposições creditícias indiretas, tal como: um emissor de garantias reais ou de clientes cujo ingresso depende de maneira significativa dos pedidos de uma mesma empresa que são provedores. Os eixos considerados podem, portanto, variar na medida em que a experiência mostre outros tipos de relações significativas.

- b. Risco de Contraparte: é o risco creditício de caráter bilateral associado a instrumentos financeiros, cuja exposição ocorre pela evolução dos fatores de mercados subjacentes. Ou seja, tem caráter incerto.

O Grupo REAG gerencia o risco de crédito nas diversas áreas de atuação, tanto na concessão quanto no monitoramento, através da definição e revisão constante de ações, com a prévia avaliação do grau de risco, o acompanhamento da diversificação de risco e a constituição suficiente de garantias, que possibilitem a minimização de perdas financeiras incorridas pela instituição.

O risco de crédito é monitorado com base em informações de análise de crédito, de modo a:

- assegurar que os limites de crédito definidos sejam cumpridos;
- realizar estimativa de perda esperada, bem como sua revisão periódica;
- avaliar novos produtos e serviços, bem como modificações relevantes em produtos ou serviços existentes; e

- executar rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, os quais devem abranger, no mínimo, as fontes relevantes de risco de crédito, a identificação da contraparte, a concentração do risco e a forma de agregação das operações.

As atividades de monitoramento do risco de crédito são executadas pela Área de Riscos.

O Grupo REAG adota processo estruturado para o gerenciamento do risco de crédito, tendo por referência as políticas e os procedimentos internos. Esta metodologia aplicada na gestão de risco de crédito considera a verificação periódica, por meio de evidências, nos diferentes tipos e nas diversas áreas de concessão de crédito do Grupo REAG dos seguintes aspectos:

- Governança: diretor e comitê responsáveis pela aprovação do crédito.
- Metodologia e critérios de avaliação.
- Critérios de aprovação do crédito.
- Monitoramento de créditos já aprovados.

10.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, variação cambial e dos preços de commodities para os instrumentos financeiros.

O Grupo REAG adota processo estruturado para o gerenciamento do risco de mercado, tendo por referência as políticas e os procedimentos internos. Estas envolvem:

- Cálculo de medidas;
- Instrumentos de gestão.

Como medidas de risco, inclusive para o estabelecimento de limites, e conforme a relevância das exposições, o Grupo REAG realiza o monitoramento de risco de mercado utilizando relatórios diários contendo exposições, VaR e Stress e outras medidas de monitoramento:

- a. Value At Risk (VaR): é o valor em risco de uma carteira e pode ser entendido como uma estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança estatístico de 95% de certeza para o horizonte de tempo de 1 dia.
- b. Stress: é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade.

10.3. Risco de Capital

O Risco de Capital é definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pelo Grupo REAG, para fazer face ao planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do Grupo REAG.

O gerenciamento de capital visa definir as diretrizes, regras e procedimentos que devem ser seguidos no

que se refere ao controle de capital, de modo a:

- a. consolidar as informações relativas as posições de todas as carteiras e identificar a exposição ao risco a que o Grupo REAG estará exposto, elaborando relatórios gerenciais;
- b. implantar controles para apuração, monitoramento e controle do capital no nível esperado pela administração do Grupo REAG;
- c. apurar e monitorar o índice de Basileia para que seja mantido dentro dos limites regulatórios e limites definidos pela Declaração de Apetite a Riscos - RAS do Grupo REAG;

A Área de Riscos é a área responsável pelo monitoramento deste risco.

10.4. Risco ALM/Estrutural

O Risco ALM/Estrutural visa a análise de gaps das taxas de juros, focando nos descasamentos entre os prazos de reavaliação dos elementos no balanço (ativos e passivos) e dos elementos fora do balanço. Essa análise facilita a representação básica da estrutura do balanço e permite detectar concentrações de riscos de juros nos diferentes prazos. Além disso, é uma ferramenta útil para estimar o possível impacto de variações eventuais nas taxas de juros sobre a margem financeira e sobre o valor patrimonial da Instituição.

10.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

O Grupo REAG classifica internamente seus eventos de risco em:

- Fraude interna.
- Fraude externa.
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços.
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo Grupo REAG.
- Interrupção das atividades do Grupo REAG ou a descontinuidade dos serviços prestados.
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI).
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades do Grupo REAG.

O gerenciamento do risco operacional tem por objetivo a definição e revisão constante de ações buscando a captura organizada de informações que permitem a identificação de fragilidades nos processos operacionais e a avaliação e adoção de planos de melhoria correspondentes, considerando a adequada relação custo e benefício de sua implementação.

Esse processo envolve:

- a. Categorização e tabulação estatística das ocorrências, segundo sua natureza, segregadas por processo, por causa raiz, por gestor, por prazo de implementação, por nível de impacto

financeiro.

- b. Listagens periódicas das ocorrências, segundo sua natureza e seus status de implementação.
- c. Controle do atendimento das demandas dos órgãos reguladores e autorreguladores, dos apontamentos das auditorias interna e externa.
- d. Controle dos prazos de implementação dos planos de melhoria definidos; e
- e. Avaliação, gerenciamento e monitoramento dos riscos decorrentes de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular do Grupo REAG.
- f. Avaliação da implementação de estrutura de governança de TI consistente com os níveis de apetite por riscos estabelecidos na RAS;
- g. Análise dos sistemas, processos e infraestrutura de TI visando:
 - assegurar integridade, segurança e disponibilidade dos dados armazenados, processados ou transmitidos e dos sistemas de informação utilizados;
 - garantir que contenham mecanismos de proteção e segurança de redes, sítios eletrônicos, servidores e canais de comunicação com vistas a reduzir a vulnerabilidade a ataques digitais;
 - verificar a adoção de procedimentos para monitorar, rastrear e restringir acesso a dados sensíveis, redes, sistemas, bases de dados e módulos de segurança;
 - monitorar as falhas na segurança dos dados e as reclamações dos usuários finais a esse respeito; e
 - avaliar que sejam adequados às necessidades e às mudanças do modelo de negócio, tanto em circunstâncias normais quanto em períodos de estresse.
 - Realização de testes que assegurem a robustez e a efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;
- h. Avaliação da segregação de funções nos ambientes de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento, teste e produção.

10.6. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez está diretamente ligado a possibilidade de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento do Grupo REAG ou dos veículos de investimentos geridos ou administrados, levando-se em consideração os diferentes prazos de liquidação de direitos e obrigações.

A abordagem para a gestão de liquidez será garantir que as fontes de recursos sejam suficientes em quantidade e diversidade de tal forma que em períodos de estresse de mercado as necessidades de financiamento podem ser acomodadas, rotineiramente, sem impacto sobre o lucro, capital, operações diárias, a condição financeira, de modo a:

- avaliar, monitorar, documentar e informar sobre a exposição ao risco de liquidez;
- divulgar relatórios para auxílio na tomada de decisão específica ao risco de liquidez;

A metodologia aplicada na gestão de risco de liquidez considera dois pilares relevantes neste processo: os ativos, avaliando os instrumentos financeiros que compõem a carteira e os passivos, que representam as obrigações.

O gerenciamento de liquidez é feito sobre as instituições reguladas pelo Bacen e sobre os fundos de investimento.

A Área de Riscos efetua as rotinas de monitoramento do risco de liquidez, que considera:

a. Ativos do Fundo

Para os ativos do fundo foi definida uma classificação que segrega os instrumentos em três grupos: alta liquidez, liquidez restrita ou ilíquido.

Os parâmetros adotados para esta definição é a observação do tamanho da posição detida pelo fundo em relação ao volume negociado em mercados com informações públicas e de amplo acesso como Sistema SELIC para negócios com títulos públicos, Boletim Diário da B3 (para derivativos) e ANBIMA (para debêntures).

Demais instrumentos financeiros, cujos volumes de negociação não são publicamente divulgados por fontes ou cuja divulgação seja restrita (tais como LCA, LCI, CRI, debêntures sem divulgação pela ANBIMA etc.) são considerados ilíquidos.

A regra de classificação por volume de posição está assim definida:

- Se o volume de instrumentos da carteira é inferior ao volume negociado no secundário, então é alta liquidez.
- Se o volume de instrumentos da carteira equipara-se ao volume negociado no secundário, então é liquidez restrita.

A Área de Riscos processa os relatórios de liquidez por meio de aplicação (sistema automatizado), permitindo a verificação em tela da situação de liquidez do fundo.

É utilizado sistema que permite o acompanhamento dos vértices de 1 a 63 dias úteis com a aplicação de cenários de estresse.

No caso de fundos que aplicam em outros fundos do mercado, observa-se os prazos de cotização dos veículos investidos.

b. Passivos do Fundo

Para os passivos dos fundos avaliamos a estrutura de passivo, observando os índices de liquidez e os prazos (cotização e liquidação), conforme determinados pelo regulamento.

Para os indicadores soft e hard limits são considerados:

- Soft Limit: situações de monitoramento que apresentam instrumentos financeiros com alta liquidez representando abaixo de 30% da soma do total de instrumentos da carteira.
- Hard limit: situações de monitoramento que demonstrem instrumentos financeiros com alta liquidez representando abaixo de 50% da soma do total de instrumentos da carteira.

Os índices de liquidez são monitorados e em situações de rompimentos são reportadas ao Gestor e Administrador.

O sistema de risco utiliza a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA, conforme documento “Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555”.

c. Contingências para Risco de Liquidez

O REAG estabelece as seguintes medidas saneadoras de contingência para o gerenciamento do risco de liquidez, por ordem de severidade:

- Alienação imediata dos instrumentos financeiros sob as condições de mercado;
- Suspensão de resgates de forma temporária, desde que prevista nos regulamentos.

Essas medidas são comunicadas pela Área de Riscos para execução imediata dos gestores, com total independência.

A ocorrência de qualquer evento de contingência de risco de liquidez, assim como sua tempestiva execução, é reportada para o Comitê de Riscos.

10.7. Risco Social

Define-se o Risco Social como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum. O interesse comum é aquele associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição ou de risco climático físico.

10.8. Risco Ambiental

Entende-se o risco ambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

10.9. Risco Climático

Define-se o risco climático, em suas vertentes de risco de transição e de risco físico, como:

- I- Risco Climático de Transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a REAG ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- II- Risco Climático Físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

11. CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

No escopo do processo de gerenciamento de riscos, a gestão de continuidade de negócios da REAG estabelece que o processo para análise de impacto nos negócios deverá incluir:

- a. identificação, classificação e documentação dos processos críticos de negócio;
- b. avaliação dos potenciais efeitos da interrupção dos processos;

- c. estratégias para assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio;
 - d. planos de continuidade de negócios que estabeleçam procedimentos e prazos estimados para reinício e recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos críticos de negócio, bem como as ações de comunicação necessárias;
 - e. testes e revisões dos planos de continuidade de negócios com periodicidade adequada.
- A política e os planos de continuidade de negócios consideram os serviços prestados por terceiros, quando relevantes.

12. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução CMN 4.553/2017: Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

Resolução CMN 4557/2017: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

Resolução CVM 21/2021: dispõe sobre as responsabilidades sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

13. REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS NORMATIVOS INTERNOS

GRC-02 – Sistema de Governança

14. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2026.

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data da Publicação
01	Não se aplica	Criação da política	1ª. Versão	01.11.2023

15. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Etapas	Nome da Área
Elaboração	Gerência de Controles Internos e Riscos Operacionais E Gerência de Riscos
Revisão	Gerência de Compliance
Aprovação	Diretoria REAG